



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.120

De 10 de dezembro de 2013

PROJETO DE LEI N.º 174/13-L,

De 21 de novembro de 2013.

AUTÓGRAFO N.º 4.081 de 02/12/2013.

(De autoria do Vereador Alfredo Fernandes Estrada - PTB)

**Dá denominação de Rua Ciro José Santana à via
pública localizada no Bairro Guaçu.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de
suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua CIRO JOSÉ SANTANA" a
via pública com início na Estrada Romão Dias e término em propriedade particular,
Bairro Guaçu, contando com 125,0 metros de extensão e 7 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora
denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta
Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/12/2013.

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO**

**Publicada em 10 de dezembro de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 41ª Sessão Ordinária de 02/12/2013.**

/ap.-